



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 27 DE AGOSTO DE 1974

Concede aumento de vencimentos ao funcionário municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou eu hei por bem sancionar a seguinte

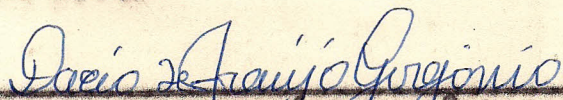
LEI:

Art. 1º- Fica concedido aos funcionários municipais, ativos e inativos, aumento de vinte e cinco por cento (25%) sobre seus vencimentos atuais.

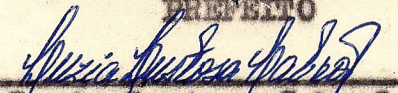
Art. 2º- Os vencimentos que, em virtude de aumento constante de artigo precedente atingirem as terminações de centavos serão arredondados para menos ou para mais, sendo para menos quando a terminação for menos de Cr\$ 0,05 (cinco centavos), para mais quando a terminação for para mais de Cr\$ 0,05 (cinco centavos).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de 01 de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN), em 27 de agosto de 1974.


Dario de Araujo Gorgonio

PREFEITO


Luzia Lustosa Cabral
SECRETÁRIA



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

ANEXO Nº 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 144/74

QUADRO NÚMÉRICO E RECLASSIFICAÇÃO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL

NÚMERO DE ORDEM	SÍMBOLO	NÍVEL	CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	A	1	Professoras do Ensino Primário	10
2	B	2	Auxiliares Administrativos	06
3	C	3	Diretores Setoriais	03
4	D	5	Diretor-Tesoureiro	01
5	E	5	Secretário Geral	01
TOTAL DO PESSOAL DO QUADRO NÚMÉRICO PERMANENTE				21

P E S S O A L G R A T I F I C A D O

1	FG	1	Secretário da J.S.M.	01
2	FG	1	Encarregado de INCRA- UMC	01
3	FG	1	Encarregado de N.A.O.P.	01
4	FG	1	Diretor-Tesoureiro	01
TOTAL DO PESSOAL GRATIFICADO				04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),

EM 27 DE AGOSTO DE 1974.

Dario de Araújo Gorgônio

Dario de Araújo Gorgônio

PREFEITO

Luzia Lustosa Cabral

Luzia Lustosa Cabral

SECRETÁRIA



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

ANEXO Nº 02 DA LEI MUNICIPAL Nº 144/74

TABELA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL

NÚMERO DE ORDEM	SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTOS	
			MENSAIS - CR\$	ANUAIS - CR\$
1	A	1	89,00	1.068,00
2	B	2	157,50	1.890,00
3	C	3	187,50	2.250,00
4	D	5	285,00	3.420,00
5	E	5	285,00	3.420,00

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES

1	FG	1	172,50	2.070,00
2	FG	1	144,00	1.728,00
3	FG	1	144,00	1.728,00
4	FG	1	300,00	3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
EM 27 DE AGOSTO DE 1974.

Dario de Araújo Gorgônio

Dario de Araújo Gorgônio

PREFEITO

Luzia Lustosa Cabral

Luzia Lustosa Cabral